



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

TERMO DE REVOGAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE).

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto do Art. 71, II da lei Federal N.º 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o objeto pleiteado, na forma inicialmente mencionada, não alcançará os interesses, objetivos e demandas usuais prospectados pela Administração Municipal, haja vista a necessidade da revisão do projeto básico, com o emprego de replanilhamento, alteração das especificações e quantidades etc;

CONSIDERANDO que a lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 - Nova lei de Licitações, exige da Administração municipal grandes desafios e necessidades no que tange ao acompanhamento e melhor instrução dos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO que a tramitação do presente procedimento administrativo, na fase atual, não alcançou ainda, o seu fim almejado, posto que não chegou sequer a ser realizado, não havendo um resultado útil ao processo, o que por conseguinte não implica no direito adquirido a quaisquer dos interessados;

CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento;

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o Município de Acopiara busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório de CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03 nos termos do art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, alterada e consolidada, *in verbis*:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n.º 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, decide-se por **REVOGAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



O Superior Tribunal de Justiça possui diversos julgados que ressaltam a aplicação do instituto da revogação, nas hipóteses de revogação/anulação de licitação antes de sua homologação. Esse entendimento aponta que o contraditório e a ampla defesa somente seriam exigíveis quando o procedimento licitatório tiver sido concluído. De acordo com o STJ:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. (...) 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame" (MS 7.017/DF, ReI. Min. José Delgado, DJ de 2/4/2001)

No julgamento que originou o acórdão 2.656/19-P, proferido em novembro de 2019, o plenário do Tribunal de Contas da União adotou raciocínio igualado ao tradicional entendimento do STJ. A ementa da decisão apresenta, de forma clara, o caminho trilhado:

Somente é exigível a observância das disposições do art. 49, § 3º, da Lei 8.666/1993 quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído com a adjudicação do objeto, gera direitos subjetivos ao licitante vencedor ou em casos de revogação ou de anulação em que o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como o causador do desfazimento do certame.

Deste modo, depreende-se que o contraditório e ampla defesa previstos no art. 165, da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá ser concedido apenas se a licitação tiver sido concluída com a adjudicação do objeto, com a abertura do prazo recursal previsto no mesmo artigo mesmo diploma, o que caso concreto não ocorreu.

Publique-se. Cumpra-se.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Providências necessárias.




Acopiara, 30 de janeiro de 2025.


MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE




88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

DESPACHO




PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE).

Em cumprimento ao despacho de revogação do presente processo, publique-se o extrato do referido ato contendo seu resumo, no quadro de avisos da unidade gestora, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial da União - DOU e em jornal diário de grande circulação (Jornal O Povo), faça-se, ainda, sua publicidade mediante divulgação e manutenção do inteiro teor no Portal da Transparência do Município (<https://www.Acopiara.ce.gov.br/licitacao.php>), em prestígio do Princípio da Transparência, conforme preceitua a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), na plataforma de realização do Pregão (<https://bllcompras.com/>), e por força da IN 04/2015-TCM, no Portal de Licitações dos Municípios (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), conforme nota para publicação em anexo.

Providências necessárias.

ACOPIARA/CE, 30 de janeiro de 2025.


Felipe Amorim de Oliveira
Agente de Contratação

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



NOTA PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE REVOGAÇÃO. **PROCESSO:** CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: <https://www.comprasacopiara.com.br/> (local de realização da licitação), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php. Felipe Amorim de Oliveira - Agente de Contratação.

Esta nota deverá circular na data de **31 de janeiro de 2025**, nos seguintes veículos de divulgação:

- Diário Oficial dos Municípios - DOM;
- Diário Oficial do Estado - DOE;
- Diário Oficial da União - DOU;
- Jornal diário de grande circulação (O Povo);
- Meio de divulgação local (Quadro de avisos e Portal da Transparência);

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19



PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



CERTIDÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE).

Assunto: Publicação do aviso de REVOGAÇÃO.

CERTIFICO que aos 30 de janeiro de 2025, providenciei as ações necessárias à publicidade do extrato do ato de revogação no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU e em jornal diário de grande circulação e, ainda, sua publicidade mediante divulgação e manutenção do inteiro teor no Portal da Transparência do Município (<https://www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php>), em prestígio do Princípio da Transparência, conforme preceitua a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), na plataforma de realização da licitação (<https://www.comprasacopiara.com.br/>), e por força da IN 04/2015-TCM, no Portal de Licitações dos Municípios (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), conforme nota para publicação em anexo.

Acopiara-CE, 30 de janeiro de 2025.

Felipe Amorim de Oliveira
Agente de Contratação

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio nº 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **MARIA ALVES SAMPAIO**, Matrícula Funcional n.º 00000706, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observar o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE,
GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:590AFDA7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA MOREIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: <https://www.comprasacopiara.com.br/> (local de realização da licitação), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERAÇA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: <https://www.comprasacopiara.com.br/> (local de realização da licitação), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: <https://www.comprasacopiara.com.br/> (local de realização da licitação), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:49DEE332

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.24.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na execução da Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:411B5143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ELMA ARRAES FEITOSA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.24.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na execução da Lei de Licitações - Lei Federal n.º 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1893452D